



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT.Nº MA-1118/88, por unanimidade de votos, resolveu, INDEFERIR o requerimento da Exma.Sra. Dra. LUIZA MARIA POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza do Trabalho Substituta, mantendo assim, a classificação dos Juizes do Trabalho Substitutos do TRT da 11ª Região constante da respectiva Lista de Antiquidade.

Sala de sessões, 17 de janeiro de 1989.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno.

MA-1118/88

Publicada no DJ do Estado do Amazonas, do dia 24.01.89, às fls. 03.